**RESOLUÇÃO Nº 32/2023/CMDCA**

Regulamenta a capacitação das candidatas eleitas para o Conselho Tutelar de Catanduvas, titulares e suplentes.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – CMDCA** e a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do processo de escolha do Conselho Tutelar, em cumprimento da Lei Municipal nº 2.640/2018 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**CONSIDERANDO** o item 11.5 da Resolução nº 21/2023/CMDCA – Edital nº 01/2023/CMDCA;

# R E S O L V E:

**Art. 1º.** Regulamentar a capacitação obrigatória das candidatas eleitas para o Conselho Tutelar de Catanduvas para o quadriênio de 10/01/2024 a 10/01/2028, titulares e suplentes, nos termos do que estabelece o item 11.5 da Resolução nº 21/2023/CMDCA – Edital nº 01/2023/CMDCA.

**Art. 2º.** Para que as conselheiras tutelares eleitas como titulares, tomem posse em 10 de janeiro de 2024 e as conselheiras tutelares eleitas como suplentes, assumam o cargo em caso de substituição temporária ou vacância, deverão, obrigatoriamente, concluir os seguintes cursos de capacitação:

# I – Curso “Formação para Conselheiros Tutelares Eleitos – SC”, com carga horária de 10 horas-aula, organizado pela FECAM e as Associações de Municípios, por meio do Colegiado de Assistência Social – COAS em parceria com o Coegemas, ofertado na forma virtual em três turmas (matutina, vespetina e noturna) no período de 21/11/2023 a 11/12/2023, cujas inscrições deverão ser feitas até 21/11/2023, gratuitamente, no *site* Sympla, através do seguinte link: [https://www.sympla.com.br/evento-online/formacao-para-consleheiros-tutelares-eleitos-sc/2209440?\_gl=1\*90ly5l\*\_ga\*ODk4NDk4MDguMTY2MjY0MjY4NQ..\*\_ga\_KXH10SQTZF\*MTY5NzQ4NTgwNS4xNjMuMS4xNjk3NDg3MzcyLjAuMC4w](https://www.sympla.com.br/evento-online/formacao-para-consleheiros-tutelares-eleitos-sc/2209440?_gl=1*90ly5l*_ga*ODk4NDk4MDguMTY2MjY0MjY4NQ..*_ga_KXH10SQTZF*MTY5NzQ4NTgwNS4xNjMuMS4xNjk3NDg3MzcyLjAuMC4w);

# II – Curso “Capacitação Inicial Unificada de Conselheiros Tutelares de Santa Catarina”, com carga horária de 60 horas-aula, disponibilizado na forma virtual pelo Ministério Público de Santa Catarina, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2022/MP, firmado com o IFC - Campus Araquari, cujas inscrições deverão ser feitas, gratuitamente, no *site* CEAF Virtual, através do seguinte link: <https://ead.mpsc.mp.br/enrol/index.php?id=691>.

# Art. 3º. As conselheiras tutelares eleitas, titulares e suplentes, para poderem assumir as suas funções no Conselho Tutelar, deverão realizar as duas capacitações descritas no art. 2º desta Resolução e apresentarem, obrigatoriamente, até 05/01/2024, os respectivos certificados.

# §1º. As conselheiras tutelares eleitas, titulares e suplentes, que não apresentarem no prazo estipulado os certificados que comprovem a realização das capacitações previstas nesta Resolução, ficarão impedidas de assumir as funções no Conselho Tutelar.

# §2º. As conselheiras tutelares eleitas como titulares que não apresentarem o certificado de conclusão dos cursos de capacitação até 05/01/2024, serão substituídas definitivamente por conselheiras suplentes, que serão nomeadas observando-se a ordem de votação.

**Art. 4º.** Eventuais dúvidas ou dificuldades relativas às inscrições nos cursos de capacitação, poderão ser tratadas diretamente com a Comissão Especial Eleitoral.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Publique-se no mural da Prefeitura, no sítio eletrônico do Município e encaminhe-se cópia aos candidatos via aplicativo WhatsApp.

Catanduvas, 26 de outubro de 2023.

**Josiane Brun Masson**

**Presidente do CMDCA de Catanduvas**

**Valmir De Rós**

**Comissão Especial Eleitoral**